



PROJETO DE LEI Nº ¹⁵ 12/2025

Dispõe sobre a alteração da finalidade de utilização do veículo tipo S10, placa PIE-7557, Chassi 9BG144DKOEC422201 recebido pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a finalidade de utilização do veículo tipo S10, placa PIE-7557, Chassi 9BG144DKOEC422201, recebido no ano de 2013 pelo Município de Tamboril do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, destinado originalmente para fins de ambulância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O referido veículo passará a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, sendo utilizado em atividades administrativas e de interesse público geral, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí - PI, em 26 de setembro de 2025.

GLAUERT COELHO Assinado de forma digital por
ALMEIDA:0173231 ALMEIDA:01732312338
2338 Dados: 2025.09.26 10:06:51
-03'00'

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
() APROVADO () APROVADO COM EMENDAS
() REJEITADO () VOTOS A FAVOR 00 VOTOS CONTRA
Sessão realizada em 01/10/2025
Helio Gomes de Sousa
Secretário da Câmara

Recebido de 02/10/25
A

JUSTIFICATIVA

O Município de Tamboril do Piauí recebeu, no ano de 2013, do Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Saúde, um veículo tipo S10, placa PIE-7557, Chassi 9BG144DKOEC422201, destinado inicialmente a ser utilizado como ambulância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorre que, decorridos mais de 12 (doze) anos desde sua entrega, o veículo não vem mais sendo utilizado para a finalidade original, tornando-se necessário e conveniente ao interesse público readequar a sua utilização.

A mudança de finalidade possibilitará que o veículo seja incorporado à frota administrativa do Município, atendendo às demandas da gestão pública e garantindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, com vistas à economicidade e eficiência administrativa.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal.

Tamboril do Piau - PI, em 26 de setembro de 2025.

GLAUERT COELHO
ALMEIDA:017323123

38

Assinado de forma digital por
GLAUERT COELHO
ALMEIDA:01732312338
Dados: 2025.09.26 10:07:37 -03'00'

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal